



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/08/2011 às 17h21
Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-540

00023

Data
10 / 08 / 2011

Proposição
Medida Provisória nº 540 de 2011

Autor
Gorete Pereira – PR-CE

nº do prontuário
100

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página Artigo (x) Parágrafo () Inciso alínea

TEXTO

Acrescente-se ao artigo 2º da Medida Provisória 540, de 2 de agosto de 2011, § 3º renumerando os subsequentes:

Art.2º.....

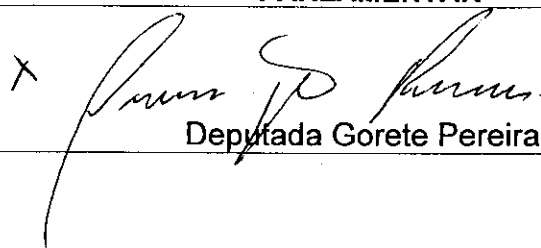
§ 3º O Poder Executivo deverá fixar o percentual de que trata o § 2º em 3% (três por cento) para as empresas das Regiões Norte e Nordeste. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta medida se faz importante para equilibrar a situação econômico-financeira das regiões brasileiras. A manutenção de condições mais favoráveis para as Regiões Norte e Nordeste se faz necessária tendo em vista a carência de maiores incentivos do Governo para manter a sustentabilidade da economia dessas regiões.

Cabe ressaltar, que a emenda além de contribuir para evitar a inflação, incentiva as exportações regionais, gera melhores condições de competitividade internacional, incentiva a manutenção e o incremento de empregos e estimula a fixação do homem no campo, evitando o êxodo rural.

PARLAMENTAR

X 
Deputada Gorete Pereira

